

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (18/10/2010), às 11h00min, conforme Edital CR-11/2010, publicado no DEJT em 06/10/2010 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, Fórum Trabalhista Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, situado na Rua Afonso Taranto, 105 - Nova Ribeirânia, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Renato Henry Sant'anna, embora substituindo no Tribunal e a MM. Juíza Substituta, Dra. Priscila de Freitas Cassiano Nunes. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Cláudia Valéria Lemes e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS :**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 22/09/2009, fl. 521, carga nº 5071/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/10/2010, fl. 115vº, carga nº 519/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 22/09/2009, fl. 116, carga do processo nº 1024/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/10/2010, fl. 115vº, carga do processo nº 519/2010, do Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 23/09/2009, fl. 95, carga nº 940/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 15/10/2010, fl. 122, carga nº 1206/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, a partir de 22/09/2009, fl. 09, até 08/09/2010, fl. 10, com 3 (três) ocorrências, desde a correição ordinária realizada em 22/09/2009.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :**

Alvarás de 2009 e 2010;  
Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
Mandados de 2009 e 2010;  
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Setembro/2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 14/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 14/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1374	194	URS	04	13/12/2010	56	2ª a 6ª	Tarde
		INI	03	24/11/2010	37	2ª a 4ª	Tarde
		URO	07	23/02/2011	108	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
(2) 1652		INSTR.	01	23/02/2011	108	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	13	05/11/2010	18	6ª	Tarde

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica; a ciência da sentença às partes é realizada nos termos do Enunciado 197 do C. TST.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	14	01, pelo TRT/3ª Região	15	03

**Obs.:** (1) O Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto possui Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há.

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **1.016** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **139** de rito sumaríssimo e **877** de rito ordinário, (**vide item 7.1, desta Ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **395** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **18/10/2009**.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **135** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta Ata**).

## 6. - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada **no dia 14/10/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	135	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	23/09/2010 (21 dias)
c.1)	11	Processos para expedir notificação (somente INSS)	06/10/2010 (08 dias)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	05	Processos para expedir guia de retirada	13/10/2010 (01 dia)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)		Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

<b>i)</b>	<b>Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):</b>		
<b>i.1</b>	<b>12</b>	<b>Recurso ordinário do rito comum</b>	<b>29/09/2010 (15 dias)</b>
<b>i.2</b>	<b>0</b>	<b>Recurso ordinário do rito sumaríssimo</b>	
<b>i.3</b>	<b>0</b>	<b>Agravo de instrumento</b>	
<b>i.4</b>	<b>03</b>	<b>Agravo de petição</b>	<b>13/10/2010 (01 dia)</b>
<b>j)</b>	<b>79</b>	<b>Processos com o Assistente de Cálculos</b>	<b>10/09/2010 (34 dias)</b>
<b>l)</b>	<b>596</b>	<b>Processos pendentes de certidão de prazo vencido</b>	<b>19/08/2010 (56 dias)</b>
<b>m)</b>	<b>0</b>	<b>Processos para consulta ao Bacen-Jud</b>	
<b>m.1)</b>	<b>0</b>	<b>Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud</b>	
<b>n)</b>	<b>517</b>	<b>Petições pendentes de despacho</b>	<b>24/08/2010 (51 dias)</b>
<b>o)</b>	<b>40</b>	<b>Petições pendentes de juntada</b>	<b>11/10/2010 (03 dias)</b>
<b>p)</b>	<b>55</b>	<b>Diligências em poder dos Oficiais de Justiça</b>	<b>08/09/2010 (42 dias) (1)</b>
<b>q)</b>	<b>10</b>	<b>Processos aguardando confecção de ofícios diversos</b>	<b>11/10/2010 (03 dias)</b>
<b>r)</b>	<b>03</b>	<b>Processos aguardando confecção de certidões diversas</b>	<b>11/10/2010 (03 dias)</b>
<b>s)</b>	<b>300</b>	<b>Processos aguardando revisão para baixa</b>	<b>01/07/2010 (105 dias)</b>

**Obs.:**

(1) Dados atualizados em 20/10/2010 pela Central de Mandados, sendo que a data mais antiga refere-se ao processo nº 587/2010.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1962	552	28,13
2010 (2)	1368	491	35,89

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **22/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **14/10/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte:

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>990 (1)</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>3198 (2) (3)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4188 (3)</b>

**Obs.:**

(1) Dado relativo ao dia 14/10/2010;

(2) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução previdenciária (77);

(3) Dado relativo ao dia 19/10/2010.

**6.5** constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 24/09/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **1.075 (um mil e setenta e cinco)** processos foram solucionados;

**6.6** **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

**6.7** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.8** o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega do laudo pericial nos processos de **rito ordinário**, que superou **204 (duzentos e quatro)** dias; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, constatou-se excessiva demora para a realização da penhora, que superou **135 (cento e trinta e cinco)** dias e o prazo global que extrapola **551 (quinhentos e cinquenta e um)** dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juizes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **115 (cento e quinze)** autos com cargas em aberto com Juizes, sendo que deste total, **63 (sessenta e três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Renato Henry Sant'Anna, com carga mais antiga em 26/08/2010; **24 (vinte e quatro)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Márcia Cristina Sampaio Mendes, com carga mais antiga em 04/10/2010; **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Klimas, com carga mais antiga em 02/08/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Siumara Junqueira de Oliveira, com carga em 17/08/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Henrique Coiado Martinez, com carga em 05/10/2010; **16 (dezesesseis)** referem-se a

MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Polyanna Sampaio Candido da Silva, com carga em 17/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Tiago Brasil Pita, com carga em 21/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Fábio Natali Costa, com carga em 13/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Alberto Frigieri, com carga em 14/09/2010; **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Hugo Nunes de Moraes, um com carga em **13/07/2010** e 21/09/2010, respectivamente e **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Luciano Berenstein de Azevedo, com carga em **13/07/2010**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

**7.3** orienta-se para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas em aberto desde 10/08/2010 (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n<sup>os</sup> 3353, 3550, 3560, 3596 e 3609 – por amostragem); **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

**7.4** reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (vide Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas n<sup>os</sup> 891 a 894 – por amostragem, em que não há a assinatura do Juiz; **vide também Ata da Correição de 2009 – item 7.3**);

**7.5** reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010 (**vide Ata da Correição de 2009 – item 7.2**);

**7.6** uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo n<sup>o</sup> **91/2007** – fl. 59);

**7.7** diante do que foi constatado nos processos n<sup>os</sup> **950/2009, 131/2009 e 71/2008**, fls. 99/100, 254 e 81, respectivamente, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

**7.8** que o processo n<sup>o</sup> **154/2006** seja levado à conclusão, para observância do **Capítulo “ORD”, da CNC, artigo n<sup>o</sup> 24, § 1º**, vez que a declaração de fls. 58/63 goza de sigilo fiscal;

**7.9 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.198** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.9.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.9.2** que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

**7.9.3** que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, uma certidão do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.9.4** o servidor **Marcos Alexandre Del Moro**, realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito despendendo, para tanto, **01 (uma)** hora por dia, também revisará as execuções previdenciárias com a finalidade de arquivar aquelas inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais); se infrutíferas as tentativas executórias, fica dispensada a certidão de débito a que alude a CNC, mas lavrando-se o protesto do devedor e sócios;

#### **7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.10.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.10.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.10.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.10.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.10.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.10.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.10.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.10.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.10.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.9.3, desta ata**;

**7.10.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

**7.10.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

**7.10.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados (processos n.ºs. **2736/1997** e **1994/2009**, dentre outros, por amostragem); sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

**7.10.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.11** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis, com brevidade, evitando-se a demora constatada no processo nº **942/2009**, em que a providência somente foi levada a efeito em 14/10/2010, fls. 522;

**7.12** Fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

**7.13** Cumprida integralmente a “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, de modo a baixar para 20% o índice de processos não julgados, autuados até 31/12/2008; A Corregedoria Regional tem certeza que o objetivo será alcançado em breve, até porque o saldo totaliza 59 (cinquenta e nove) processos, sendo 12 (doze) de 2007 e 47 (quarenta e sete) de 2008;

**7.14** **PRAZOS FIXADOS:** os serviços constantes do **item 6.2, letra “s”, desta Ata**, serão regularizados em **15 (quinze)** dias, sendo que a baixa da estatística foi realizada no dia 20/10/2010.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **112** autos em diversas situações processuais, dos quais **104** em execução, todos a seguir relacionados:

**8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
<b>1990</b>	1019										
<b>1994</b>	1199										
<b>1995</b>	158	2606									
<b>1996</b>	1186	1517	1576								
<b>1997</b>	688	950	2736	387	184	481	542				
<b>1998</b>	1784	630									
<b>1999</b>	1744										
<b>2000</b>	488	846	828	165	1048						
<b>2001</b>	168	1051									
<b>2002</b>	526	722	408								
<b>2003</b>	774	961	706	960	1097						

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

2004	922	562	1057	344	1422	2071					
2005	555	616	1250	2358	219	2587	1964	1829	1878	2355	
2006	1035	1645	1829	880	93	171	589	378	1870		
2007	91	805	851	248	625	804	88	894	345	1704	1297
	1572	1223	1048	948	1797	1735	1005	847			
2008	869	585	683	836	1685	1814	1348	1181	448	858	784
	587	1280	481	71	1592						
2009	1121	1146	942	1433	312	1555	1040	950	526	131	
2010	840	1326									

## 8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
2006	154										
2007	1702	582									
2009	1783	2062	1994	669							
2010	847										

9. **ELOGIO** - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 08% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/09/2010, situação que gera expectativa de que será alcançada a nacional de nivelamento de redução de 10%**; registra-se também **elogio** ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de **1.215** processos que se encontravam no **“arquivo provisório”** na data da última correição ordinária, realizada em **22/09/2009**; registra-se, por fim, **elogios** aos MM. Juízes Renato Henry Sant’Anna, Márcia Cristina Sampaio Mendes e Polyana Sampaio Candido da Silva, pelo julgamento de 120 processos deixados pela promoção de outro Magistrado.

10. **ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos **"VISTOS EM CORREIÇÃO"**, mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
18/10/2010	11h00min	18h00min (suspensão)
19/10/2010	09h00min	18h30min (suspensão)
20/10/2010	09h00min	17h30min (encerramento)

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Ribeirão Preto (1ª Vara do Trabalho), 20/10/2010.

(a) Cláudia Valéria Lemes  
Diretora de Secretaria